



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 52/2025

1. Objeto:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de inscrições para participação de 02(dois) servidores da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT no curso “Curso Completo de Licitações – Lei nº 14.133/2021, com formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Equipe de Apoio e Analistas de Licitações”, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2025, na cidade de Florianópolis/SC, promovido pela empresa Informações Expressas de Licitações LTDA.

2. Descrição da necessidade:

A presente contratação tem por finalidade promover o fortalecimento técnico e institucional da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, mediante a capacitação dos servidores que compõem a equipe de licitação e gestão contratual, em temas essenciais à execução das atividades administrativas e à observância das normas que regem as contratações públicas.

O “Curso Completo de Licitações – Lei nº 14.133/2021, com formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Equipe de Apoio e Analistas de Licitações”, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2025, na cidade de Florianópolis/SC, tem como objetivo proporcionar formação integral e prática sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, consolidando o conhecimento dos servidores em todas as fases do processo licitatório e contratual.

O conteúdo programático abrange temas de alta relevância para a gestão pública, portanto a participação dos servidores da equipe de licitação neste curso é indispensável para garantir a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021, bem como para assegurar transparência, eficiência e segurança jurídica nos procedimentos administrativos da Câmara Municipal.

O aprimoramento técnico proporcionado pela capacitação contribuirá diretamente para:

- A redução de falhas e retrabalhos em processos licitatórios e contratuais;
- A padronização e profissionalização dos procedimentos internos;
- O cumprimento dos prazos e requisitos legais;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- A melhoria da governança pública, em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como o atendimento ao art. 11, inciso II, do mesmo diploma.

A formação completa e atualizada da equipe de licitação é medida essencial para assegurar que esta Câmara Municipal atue com planejamento, transparência e economicidade, alinhando-se às exigências legais e às recomendações dos órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT).

Dessa forma, a participação dos servidores no referido curso revela-se imprescindível para o fortalecimento da gestão administrativa e a modernização dos processos de compras e contratações públicas, resultando em maior eficiência institucional e conformidade legal nas ações do Poder Legislativo.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Participação presencial participação dos assessores parlamentares da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT no já referido curso de capacitação e treinamento.

Disponibilização de inscrições suficientes para os servidores indicados pela Administração, conforme proposta apresentada;

Apostilas disponibilizadas através de QR Code, aulas com projetor (data Show);

Emissão Certificado de conclusão do curso;

O curso será ministrado pelo Dr. Felipe Boselli, profissional de reconhecida competência e notória experiência nas áreas de gestão pública, direito administrativo e áreas afins, assegurando a qualidade e a relevância do conteúdo a ser transmitido aos servidores desta Câmara Municipal, conforme explicitado em currículo anexo ao processo.

A qualificação do instrutor demonstra a pertinência técnica e a relevância pedagógica do curso, garantindo que o conteúdo ministrado seja atualizado, prático e aderente às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em consonância com os princípios da eficiência, capacitação e desenvolvimento institucional previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

4. Fundamentação da Contratação

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, que em seu art. 6º, XVIII, alínea “f”, reconhece o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

Ainda, o art. 74, inciso III, alínea “f”, dispõe que é inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos especializados dessa natureza, desde que prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

O §3º do referido artigo estabelece que se considera de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados às suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto da contratação.

No caso concreto, é uma instituição reconhecida pela sua atuação voltada à capacitação e desenvolvimento de agentes públicos, promovendo palestras, cursos, seminários e congressos destinados à Administração Pública. Sua missão é difundir conhecimento jurídico e administrativo atualizado, fornecendo aos servidores públicos e agentes políticos instrumentos técnicos e práticos para o exercício eficiente e ético de suas funções.

O Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão nº 439/1998 – Plenário e do Acórdão nº 2.616/2015 – Plenário, consolidou entendimento de que a inscrição de servidores em cursos, congressos e treinamentos abertos a terceiros enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, quando presentes os requisitos de singularidade e notória especialização.

Assim, a contratação mostra-se devidamente fundamentada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e valorização dos servidores públicos, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de se encontrar em consonância com a política de capacitação e desenvolvimento institucional da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.

4. Levantamento de Mercado:

Com base em dados disponíveis na internet e nos demais meios de



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

verificação de preços e especificações, o objeto deste estudo pode ser descrito de forma apropriada às necessidades do demandante, também comparados a contratações similares, o que sinaliza suficientemente a possibilidade de atendimento total da demanda pelo mercado. O curso não pode ser comparado com os demais apresentados pelo mercado, devido aos aspectos apresentados no documento da caracterização do objeto.

A solução adotada, para elaborar a estimativa de preço, neste caso, comprovação do preço praticado no mercado pela prestadora do serviço pretendido, com a apresentação de notas fiscais de contratações similares por outros entes da Administração pública., em execução ou já concluídas.

5. Descrição da solução como um todo:

O curso, objeto desta contratação foi estruturado para aperfeiçoar as competências técnicas e institucionais dos agentes públicos que atuam no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A proposta pedagógica do evento visa fortalecer a atuação. Participar deste curso representa mais do que uma simples ação de capacitação: trata-se de um investimento estratégico na qualificação dos servidores, possibilitando o acesso a conteúdo de excelência, ministrado por profissional de reconhecida experiência nacional, além de favorecer a troca de vivências e boas práticas entre agentes públicos de diferentes municípios.

Essa imersão técnico-institucional contribui diretamente para a modernização da gestão legislativa, o fortalecimento da capacidade técnica e a consolidação de um serviço público mais eficiente, transparente e alinhado às exigências legais e sociais contemporâneas.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

O curso a ser contratado destina-se à capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, especificamente dos servidores público, visando o fortalecimento das competências técnicas e funcionais necessárias ao exercício de suas atribuições. Serão disponibilizadas 02 (duas) inscrições para participação no curso, de forma a garantir que os servidores indicados possam absorver o conteúdo programático.

7. Estimativa do valor da contratação:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O valor total do investimento é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Não aplicável, visto que a proposta comercial não prevê parcelamento para este tipo de contratação, sendo a taxa de participação uma despesa única.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A necessidade institucional do presente Estudo não possui correlação com outras contratações da Instituição.

11. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, especificamente no item 2.5.1 – Cursos de Capacitações e Treinamentos de Pessoal, atendendo às diretrizes estabelecidas pelo planejamento institucional.

Tal previsão demonstra a conformidade da iniciativa com o planejamento estratégico da Administração Legislativa, reforçando o compromisso com a profissionalização contínua dos(as) servidores(as) e garantindo o alinhamento às disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial o art. 12, que determina a elaboração do Plano de Contratações Anual como instrumento de gestão eficiente, transparente e racional das contratações públicas.

12. Resultados pretendidos:

Aprimoramento técnico dos servidores e assessores parlamentares, fortalecendo as competências necessárias para o exercício das funções administrativas e legislativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

Domínio dos procedimentos relativos à elaboração, tramitação e aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), incluindo o entendimento dos prazos, limites legais e instrumentos de fiscalização orçamentária;

Capacitação quanto à aplicação prática da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), com foco na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência e na condução de contratações públicas de forma eficiente, transparente e em conformidade legal;

Atualização sobre as orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) relativas a diárias, empenhos, liquidação e prestação de contas, garantindo maior segurança e conformidade nas rotinas administrativas;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Desenvolvimento de habilidades em comunicação legislativa e relacionamento institucional, aprimorando a qualidade da assessoria parlamentar e a interação com a sociedade;

Estímulo à troca de experiências e boas práticas entre servidores de diferentes Câmaras Municipais, favorecendo o aperfeiçoamento das rotinas de trabalho e a disseminação de conhecimento;

Fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal, com servidores mais preparados, atualizados e comprometidos com a legalidade, a eficiência e a transparência da gestão pública.

13. Providências a serem adotadas:

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional da Câmara Municipal, haja vista que a capacitação será ministrada por empresa privada que providenciará todos os recursos necessários e materiais para execução da ação de desenvolvimento contratada.

14. Possíveis impactos ambientais:

Considerando que a capacitação ocorrerá fora das dependências da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, não foram identificados, a priori, impactos ambientais diretos decorrentes da presente contratação. Por tratar-se de atividade de natureza educativa e não operacional, sem geração significativa de resíduos ou uso intensivo de recursos naturais por parte da Administração, não se vislumbram efeitos ambientais relevantes que exijam a adoção de medidas mitigadoras específicas.

Ainda assim, recomenda-se que a empresa contratada observe práticas sustentáveis na execução do curso, tais como: disponibilização de materiais em formato digital sempre que possível, uso racional de recursos impressos e incentivo ao deslocamento compartilhado dos participantes, com vistas à minimização da pegada ecológica do evento.

15. Justificativa da viabilidade:

Declaramos, com base neste Estudo técnico preliminar, ser favoráveis ao prosseguimento da contratação da capacitação, considerando a relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos pretendidos pela Câmara Municipal. Assim, analisa-se as contratações como viáveis e essenciais à Instituição, haja vista ter sido prevista no plano anual de contratação, bem como, previsto no art. 5º inciso XIII da Instrução Normativa 007/2020, estando de acordo com o art. 10 desta IN.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Primavera do Leste-MT, 20 de outubro de 2025.

Brenda M. Grubert

Brenda Martins Grubert

Coordenadora de Licitações e Contratos

Port. 289/2025